

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.431 - DE 10 DE DEZEMBRO 1996

**EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Agricultura Familiares e Desenvolvimento Agroambiental**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10.12.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 01/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1º Fica aprovado o **Curso de Especialização em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agroambiental**, de responsabilidade do Centro Agropecuário, que tem como objetivo preparar técnicos de alto nível, capazes de elaborar e implementar ações de desenvolvimento na região Amazônica apoiadas nas realidades agrárias e ecológicas locais, dentro do contexto regional, visando promover a melhoria de vida do agricultor; tudo de conformidade com o Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 17.599/96-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da universidade Federal do Pará, em 26 de fevereiro de 1997.



Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.431/96-CONSEP

1. Título: **Curso de Especialização em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Agroambiental.**
2. Unidade Responsável: Centro Agropecuário
3. Seleção: Período 07.10.96 a 03.10.97
4. Equipe: Corpo docente será formado por 25 professores, sendo 12 da UFPA e 13 de outras IES.
5. Objetivo: Preparar técnicos de alto nível, capazes de elaborar e implementar ações de desenvolvimento na região Amazônica apoiadas nas realidades agrárias e ecológicas locais, dentro do contexto regional, visando promover a melhoria de vida do agricultor.
6. Verificação de aprendizagem: Foram oferecidas 12 vagas para uma Clentela de recém-graduados na área de ciências agrárias. Esses profissionais foram submetidos a critérios de seleção que constaram de provas, entrevistas, análise de curriculum vitae e histórico escolar.
7. Integralização Curricular: Será portador de certificado de Especialista o aluno que obtiver a frequência mínima de 85% da carga horária, conceito final igual ou superior a BOM.
8. Financiamento: Quanto à receita, já está devidamente dividido da CAPES o valor de R\$ 18.150,68 além de 15 bolsistas para os 12 meses de Curso.

